



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200  
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.brwww.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 03 de fevereiro de 2021.

Ofício Gab. nº 046/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 01/2021.

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, em caráter de urgência, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, encaminho Projeto de Lei nº 01/2021, que “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.893,96 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).”

### JUSTIFICATIVA:

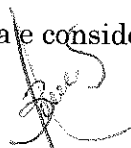
O Projeto de lei, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, autoriza abertura de crédito especial para utilização de recursos do Fundeb conforme § 2º, art. 21 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências”.

Estes recursos deverão ser utilizados, impreterivelmente, no primeiro trimestre de 2020 em investimento na área da Educação.

Nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis e do artigo 126, inciso I e § 1º do Regimento Interno desta Casa, requer-se que o presente Projeto seja apreciado em caráter de urgência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

Estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Adauto Batista de Oliveira  
Prefeito Municipal

A Suas Excelências

Prot. 2510021  
03-02-2021 15:03:54



# Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.  
Email: [pmjoanop@uol.com.br](mailto:pmjoanop@uol.com.br) [www.joanopolis.sp.gov.br](http://www.joanopolis.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 001, DE 03 DE Fevereiro de 2021.

**“Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 232.893,96 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)”.**

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 232.893,96 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**, autorizado pela Lei 2042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.05			FUNDEB- 60%	
12.361.0053.2078			FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS	
	245	95	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
				232.893,96
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>232.893,96</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2020 (Diferido 5%), valor de **R\$ 232.893,96 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos)**,

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de fevereiro de 2020.

  
**Adauto Batista de Oliveira**  
Prefeito Municipal